

PROMOÇÃO SERVIDORES REMUNERADOS POR VENCIMENTO - 2020
CARREIRAS: SERVIDORES EFETIVOS DO DETRAN|ES REMUNERADOS POR VENCIMENTO

EDITAL 01/2020 DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES REMUNERADOS POR VENCIMENTO - 2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - torna pública a abertura da promoção dos servidores efetivos remunerados por vencimento, conforme condições estabelecidas neste edital, e considerando as disposições contidas nas Lei Complementar nº 536/09, e suas respectivas alterações.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de promoção de servidores remunerados por vencimento – 2020 será regido por esse edital e executado pela Comissão de Valorização Profissional do Detran|ES, e dependerá de participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderá participar da promoção, conforme regulamentação da Lei Complementar 536/09, o servidor efetivo do DETRAN|ES com os seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser remunerado modalidade por **vencimento**.

2.1.2 - Atenda os critérios descritos no item 4 conforme a classe almejada da carreira.

2.1.3 - Efetue a inscrição conforme termos do item 3.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Antes de submeter-se à promoção, o servidor efetivo do DETRAN|ES deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - A comprovação para fins de promoção dos servidores remunerados por vencimento no DETRAN|ES ser dará por meio de abertura de processo no E-docs com os seguintes documentos:

3.2.1 - Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido, que estará disponível na Intranet Detran.

3.2.2 - Relatório dos 3 últimos Formulários de Avaliação de Desempenho Individual – FADI do servidor, podendo ser impresso através do portal do servidor.

3.2.3 - Certificado de Conclusão e Histórico ou Diploma e Histórico do Curso correspondente ao item 4 conforme a classe almejada do cargo do servidor. Ou;

3.2.4 - Certificado(s) de Conclusão das capacitações de ações de qualificação, correspondente a quantidade de horas do item 4 conforme a classe almejada do cargo do servidor. (Os certificados dos cursos já cadastrados no Portal do Servidor não precisam ser enviados, basta listar os nomes e a carga horária no Formulário de Inscrição.)

3.3 - O processo com a documentação para pleitear a promoção dos servidores remunerados por vencimento deverá ser enviado via E-docs para **CODEP – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas** no período de **17/11/2020** até as **23h59min de 23/11/2020**.

3.3.1 - É de inteira responsabilidade do servidor interessado enviar o processo via E-docs para o setor correto (CODEP – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas), e também contendo a documentação correta até o prazo final.

3.4 - Somente será aceito o processo enviado pelo servidor até às **23h59min do dia 23/11/2020**.

3.5 - O título utilizado para fins de ingresso no cargo não poderá ser utilizado para fins de promoção.

3.6 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.7 - No caso de o servidor submeter mais de uma inscrição para a promoção de que trata este edital dentro do período estabelecido no item 3.3, será considerada a data da última documentação enviada, e desconsideradas as demais em sua integralidade.

4 - DOS CRITÉRIOS

4.1 - Aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na média de suas 3 (três) últimas avaliações de desempenho individual;

4.2 - Para que o servidor ocupante de cargo constante da **classe I nível V da carreira de Analista de Trânsito** concorra à promoção para a **classe II nível VI** é obrigatória, além do que estabelece no item 4.1, a aquisição dos requisitos estabelecidos no inciso I ou no inciso II deste parágrafo:

- I** - Cumprimento de, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas em ações de qualificação associado à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 10 (dez) anos na classe,
ou;
II - Aprovação em curso de especialização de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, associada à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 8 (oito) anos na classe.

4.3 - Para que o servidor ocupante de cargo constante da **classe II nível VI da carreira de Analista de Trânsito** concorra à promoção para a **classe III nível VII** é obrigatória, além do que estabelece no item 4.1, a aquisição dos requisitos estabelecidos no inciso I ou no inciso II deste parágrafo:

- I** - Cumprimento de, no mínimo, 300 (trezentas) horas em ações de qualificação associado à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 10 (dez) anos na classe,
ou;
II - Obtenção do grau de Mestre associado à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 6 (seis) anos na classe.

4.4 - Para que o servidor ocupante de cargo constante da **classe I nível II da carreira de Assistente de Trânsito** concorra à promoção para a **classe II nível III** é obrigatória, além do que estabelece no item 4.1, a aquisição dos requisitos estabelecidos no inciso I ou no inciso II deste parágrafo:

- I** - Cumprimento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas em ações de qualificação, associado à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 10 (dez) anos na classe,
ou;
II - Aprovação em curso de graduação ou formação como tecnólogo, associada à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 8 (oito) anos na classe.

4.5 - Para que o servidor ocupante de cargo constante da **classe II nível III da carreira de Assistente de Trânsito** concorra à promoção para a **classe III nível IV** é obrigatória, além do que estabelece no item 4.1, o cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentas) horas em ações de qualificação, associado à comprovação de maturidade profissional adquirida pelo efetivo exercício de 8 (oito) anos na classe.

4.6 - O requisito de escolaridade dos itens mencionados deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo exercido pelo servidor.

4.7 - O tempo de efetivo exercício na classe será apurado na forma definida na Lei Complementar nº 46/94.

4.8 - É vedada a apresentação do mesmo certificado para a percepção de nova promoção.

4.9 - A aquisição da promoção reinicia a contagem do tempo de efetivo exercício na classe para efeito de comprovação de maturidade profissional.

4.10 - A promoção poderá ocorrer para o servidor que tenha adquirido a maturidade profissional, conforme especificado para cada carreira, até o dia 31 de maio de 2020.

4.11 - Somente serão aceitos os cursos finalizados até 31 de maio 2020.

5 - DO RESULTADO

5.1 - Após análise da documentação apresentada para a promoção será publicado resultado preliminar no diário oficial do estado, contendo relação nominal por ordem alfabética dos servidores inscritos, previsto para ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o término do prazo de submissão da documentação, podendo ser este prazo prorrogado por uma única vez.

5.2 - A homologação do resultado final será feita por carreira e publicada após prazo de recurso, em caso de inscrições indeferidas.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O pedido de recurso contra o resultado preliminar do processo de promoção transitória do DETRAN|ES deverá ser enviado pelo E-docs no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do resultado preliminar.

6.2 - O candidato deverá fazer o recurso por meio de formulário específico, conforme **Anexo II**, disponível na Intranet do Detran.

6.3 - O recurso será decidido no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data limite para interposição, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

6.4 - Não serão aceitos recursos por meios físicos, via fax ou via correio eletrônico.

6.5 - Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo.

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

7.2 - Os servidores que obtiverem o direito à promoção, após a publicação do resultado e análise dos recursos, serão promovidos na carreira com vigência a partir de 1º de setembro de 2020.

Comissão de Valorização Profissional do Detran|ES.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROMOÇÃO SERVIDORES REMUNERADOS POR VENCIMENTO 2020

PREENCHER todos os DADOS em LETRA DE FORMA

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)

NÚMERO FUNCIONAL:

CARGO DO SERVIDOR:

CLASSE E NÍVEL ATUAL:

CLASSE E NÍVEL ALMEJADO:

LISTA DE CURSOS E CARGA HORÁRIA

NOME DO CURSO CADASTRADO NO PORTAL DO SERVIDOR:

CARGA HORÁRIA:

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROMOÇÃO SERVIDORES REMUNERADOS POR VENCIMENTO
2020

PREENCHER todos os DADOS em LETRA DE FORMA

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)

NÚMERO FUNCIONAL:

CLASSE E NÍVEL ATUAL:

CLASSE E NÍVEL ALMEJADO:

CARGO DO SERVIDOR:

INFORMAÇÕES DO RECURSO:



DETRAN | ES